



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**

CNPJ 18.457.242/0001-74



LEI Nº 5.389, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

“Revoga a Lei n.º 4.650, de 28 de agosto de 2017, que “Autoriza doação de imóvel público urbano que menciona, com dispensa de licitação, face ao interesse econômico municipal e dá outras providências.”

Eu, PREFEITO MUNICIPAL DE ITURAMA-MG, faço saber que Câmara Municipal de Iturama decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei 4.650/2017, ficando revogada a doação do imóvel à empresa NAYARA TANIELLE DINIZ - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.339.731/0001-61.

Art. 2º Com a revogação da doação, o imóvel retorna imediatamente a posse do Município de Iturama.

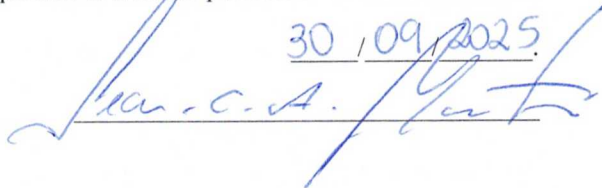
Art. 3º A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, tomar as medidas cabíveis para a desocupação do imóvel, podendo solicitar apoio às autoridades policiais, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 26 de setembro de 2025.


Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal -

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em


30 / 09 / 2025

Autor: Poder Executivo